HABEAS CORPUS Nº 503.678 - DF (2019/0102309-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO NEFI CORDEIRO**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADOS	:	FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS - DF008161 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
PACIENTE	:	PAULO JORGE MAGALHAES (PRESO)

DESPACHO

Trata-se de *habeas corpus* sem pedido de liminar.

Solicitem-se informações ao Tribunal de origem e ao juízo de 1° Grau.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para parecer.

Brasília (DF), 10 de abril de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator